



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 90/2018
MODALIDADE PREGÃO Nº 024/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 072 DE 07 de maio de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíla Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **AGROPEÇAS - COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 23.811.333/0001-04, neste ato representada pelo Sr. **MAURICIO ZIMMERMANN**, portador (a) do RG nº 0, CPF nº. 037.105.519-94, residente na Rua Amadeu Bortolini, na cidade de Santa Helena, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 024/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO:
O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a Forneimento de implementos agrícolas, conforme Convênio 877.315/2018, firmado entre o Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1,0	ROÇADEIRA HIDRÁULICA NOVA C/PROTEÇÃO DIANTEIRA DA CAIXA, CAIXA MULTIPLICADORA DE VELOCIDADE DE GIRO LIVRE, SAPATAS LATERAIS COM CHAPAS SUBSTITUÍVEIS E REGULAGEM DE ALTURA, CORTE MINIMA DE 3cm, PROTETOR TRASEIRO, ENGATE LIMITADOR DE ALTURA, COM RODAS TRASEIRAS, COM DUAS FAÇAS DE CORTE COM LARGURA DE TRABALHO DE NO MINIMO DE 1.800mm.	7.700,0	7.700,0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 024/2019, vencido pela contratada: **AGROPEÇAS - COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA**.

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa **AGROPEÇAS - Comercio de Peças Agrícolas LTDA** e de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias) , com início em 10 de maio de 2019 e término em 09 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº024/2019". Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICOLA E TURISMO.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICOLA E TURISMO 201116 Maquinas e Implementos Agrícolas 44905240000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIAIRIOS

Altônia-PR., 10 de maio de 2019

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2019
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 021/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 021/2019 DE 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíla Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ADEMIR ANTONIO DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob nº 07.326.543/0001-42, neste ato representada pelo **ADEMIR ANTONIO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 6919480, CPF nº. 706.499.448-87, residente na cidade de MARINGÁ, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 021/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO:
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CÁLCULO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DO IPTU, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITARIO	TOTAL
1	1,0	Cálculo, Impressão de Rol de valores e comparativo entre exercícios 2019 e 2018 e inclusão de débitos de IPTU – Imposto Predial Territorial, taxas de serviços urbanos e taxas de serviços urbanos e taxa de licença para localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais industriais e prestadores de Serviços Exercício 2019.	2.000,00	2.000,00
1	5.434	Impressão a laser frente e verso de 5.434 (cinco mil quatrocentos e trinta e quatro) guias de recolhimento de Imposto Predial, territorial urbano e taxas de serviço em formato fechado de 130 x 216 mm (serrilhado, picotado e colado), folha em papel branco tamanho ofício 90 gramas/m2 formato aberto 356 x 216 mm off set em uma face, contendo 2 cotas únicas 15% e 10% de desconto e 04 parcelas	1,40	7.335,90
1	770	Impressão a laser frente e verso de 770 guias de recolhimento de taxa de licença para localização e fiscalização de funcionamento em formato fechado 100 x 210 mm (serrilhado, picotado e colado), em 01 (uma) folha de papel branco 40 gramas/m2 formato aberto 297x210 mm, off set em uma face contendo 01 (uma) cota única com 15% de desconto e 2 (duas) parcelas	2,00	1.540,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 021/2019, vencido pela contratada.

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa **ADEMIR ANTONIO DA SILVA** e de R\$ 10.875,90 (dez mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 22 de março de 2019 e término em 21 de julho de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº021/2019". Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE FINANÇAS, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: Secretaria de Finanças – Divisão de Tesouraria – 04.002.04124004.2.014.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço

www.altonia.pr.gov.br

<http://201.87.233.17:5620/TLNET/>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8181



Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2019
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 26 de fevereiro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíla Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **NUCLEO DE TERAPIAS INTEGRADAS SINAPSE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 23.983.499/0001-08, neste ato representada pela Sra. **Fernanda Plantoni Gonçalves**, portador do RG nº 92948293, CPF nº. 045.539.669-80, residente na cidade de Maringá, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 021/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA AREA DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITARIO	TOTAL
1	1,0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO INTITULADO: "ESTRATEGIAS DE APOIO AO APRENDIZADO DE ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E OUTRAS DIFICULDADES DE APRENDIZADO." CARGA HORARIA: 08:00 HORAS DESPESA COM TRANSPORTE E HOSPEDAGEM A ENCARGO DA EMPRESA	7.890,0	7.890,0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019, vencido pela contratada.

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **NUCLEO DE TERAPIAS INTEGRADAS SINAPSE LTDA** e de R\$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 04 de março de 2019 e término em 03 de julho de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº021/2019". Os pagamentos serão efetuados Em até 15 (quinze) dias após a Homologação Assinatura do contrato e entrega total dos serviços, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em local e data que serão acordadas entre as partes, dentro da vigência do Contrato, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123610005.2.021.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Altônia-PR., 04 de março de 2019

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2019
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2019
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 025/2019 DE 01 de abril de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíla Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UMUARAMA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 76.719.376/0001-12, neste ato representada pela Sra. **Caçilda Polli Cassiano**, portador do RG nº 13982597 e do CPF nº. 991.508.919-87, residente na RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZR, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 025/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO DE TRANSPORTES DE URGENCIA E EMERGENCIA PARA MOTORISTAS DA SECRETARIA DE SAUDE, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITARIO	TOTAL
1	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO DE URGENCIA E EMERGENCIA PARA MOTORISTAS DA SECRETARIA DE SAUDE (VALOR DA TAXA DO DETRAN INCLUSA NO VALOR). CARGA HORARIA: 50 HORAS	400,00	4.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 025/2019, vencido pela contratada.

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UMUARAMA LTDA** e de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 01 de abril de 2019 e término em 31 de julho de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO



Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº025/2019".
 Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados solicitação do órgão responsável, na sede da empresa na cidade Umuarama e datas a ser agendados junto a Secretaria de saúde.
 A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

CLAUSULA SÉTIMA: A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
 SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.034.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Altônia-PR., 01 de abril de 2019.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
 Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2018

OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE BENEFICIAMENTO DE CÍTRICOS PARA A AHORTA, CONFORME CONVENIO N 836.897/2016, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais)

EMISSÃO DO EDITAL: Sexta-Feira, 10 de maio de 2019

ABERTURA: Quinta-Feira, 30 de maio de 2019 ÀS 10:30

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro ALTÔNIA, PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – UNITÁRIO

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de **R\$-30,00 –(trinta reais)** comprovado por meio de depósito bancário no **Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X.** Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

ALTÔNIA,PR, aos 10 de maio de 2019

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0115/2018

OBJETO: Contratação para Fornecimento de Implementos agrícolas, conforme convênio 264/2018 Firmado entre o município de Altônia e SEAB-PR

VALOR MÁXIMO: R\$ 102.265,00 (cento e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais)

EMISSÃO DO EDITAL: Sexta-Feira, 10 de maio de 2019

ABERTURA: Quinta-Feira, 30 de maio de 2019 ÀS 08:45

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro ALTÔNIA, PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Item

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de **R\$-30,00 –(trinta reais)** comprovado por meio de depósito bancário no **Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X.** Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

ALTÔNIA,PR, aos 10 de maio de 2019

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0116/2018

OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de distribuidores de estercos sólido, conforme especificado através do Programa de Gestão de Solo e Água convênio n.º 222/2018 celebrado junto com o Governo do Estado do Paraná

VALOR MÁXIMO: R\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais)

EMISSÃO DO EDITAL: Sexta-Feira, 10 de maio de 2019

ABERTURA: Quinta-Feira, 30 de maio de 2019 ÀS 09:30

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro ALTÔNIA, PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Item

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de **R\$-30,00 –(trinta reais)** comprovado por meio de depósito bancário no **Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X.** Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

ALTÔNIA,PR, aos 10 de maio de 2019

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XVII do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 do a pedido da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para **Contratação de Empresa DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE para fornecimento de Peças e prestação de serviços mecânicos para Revisão de 500 horas da Pá Carregadeira HYUNDAI HL740 patrimônio 8650 da Sec. de Serviços Públicos**, com a empresa: **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS -EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº. 22.087.311/0001-72, com sede, ROD. BR-277, 540 CEP: 83.608-000, na cidade de CAMPO LARGO- PR, no valor total de **R\$ 5.926,00 (cinco mil novecentos e vinte e seis reais)**.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

07.002.267820009.2.039.3390.30 – Material de Consumo.

07.002.267820009.2.039.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Altônia, 13 de maio de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 235/2014

REF: Nº. TOMADA DE PREÇOS 014/2014

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 287/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **SICHEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. – ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 03.308.683/0001-37, com sede na cidade de LOANDA, neste ato representada pelo Sr. Michel Farias Borba, portador do CPF nº. 057.014.339-00 e do RG: 9.360.799-6 SSP/PR Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços objeto da Tomada de Preços nº. 014/2014 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão **amigável**, nesta data, do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes em **10/11/2014, com base no §1º do art. 79 da Lei 8666/93.**

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato Original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças das testemunhas abaixo.

Altônia, 02 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 099/2019





Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial n.º. 028/2019 de 30 de abril de 2019 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria n.º. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial n.º. 028/2019 de 30 de abril de 2019, que tinha como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Contratação de empresa para Futuro Fornecimento de forma parcelada, conforme necessidade de Material de Consumo (ferramentas, lixas, mat. para proteção e etc.) para uso da Prefeitura Municipal.**

Art. 2º - Declara como vencedoras da concorrência as propostas das empresas: **YAMAMOTO & BARRETO LTDA - ME** nos lotes de 01 a 05, com valor total de R\$ **64.120,00 (sessenta e quatro mil cento vinte reais).**

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 de maio de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.

